



Prefeitura Municipal de Rio Pomba

ESTADO DE MINAS GERAIS

1767 - 1967

LEI Nº 694/85

Dá denominação a logradouros públicos

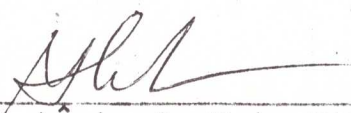
O Povo do Município de Rio Pomba, por seus representantes, decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

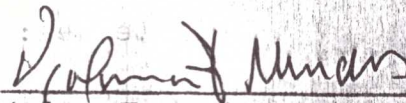
Art. 1º- Passam a ter a seguintes denominações os logradouros a seguir indicados:

- a- AV. DO CONTORNO: O trecho da rodovia MG-133 que se inicia na confluência das Ruas Carminha Moraes Sarmento e Álvaro Augusto Cruz segue em direção á Ubá até alcançar o entrocamento da MG- 265, onde toma rumo a esquerda seguindo a mencionada / MG-265 até encontrar a rua ^{par.} João Batista Santiago.
- b- TRAVESSA HRRÁCLITO TEIXEIRA LOPES: O trecho de arruamento que se inicia na Rua Tomé Borges e termina na Rua Cel. José Furtado de Mendonça no Bairro Nossa Senhora das Graças.
- c- TRAVESSA RAIMUNDO FURTADO: O trecho de arruamento que se inicia na Rua Pedro Lopes dos Reis e termina na rodovia MG-133 no Bairro Nossa Senhora das Graças.
- d- RUA JOSÉ MENDES PEIXOTO IRMÃO: O trecho que se inicia na Rua Messias Pereira Bahia e termina na Av. Flamboyant, no Bairro Belvedere.
- e- RUA CEL. JOÃO DIAS PEREIRA: O trecho que se inicia nas confluências das Ruas Juquinha Quintão e Dr. Flávio Caiafa no loteamento Sol Nascente e segue em direção a Rua Francisco Lucas Esteves.
- f- RUA VEREADOR LUIZ ANTÔNIO RAMOS BARRA: O trecho da Rua projetada que se inicia na Rua Messias Pereira Bahia e termina na Rua Geraldo Mota Couto.
- g- RUA ANTONIO ANASTÁSIO: O trecho situado no Bairro São Manoel que se denominava Rua Odilon Braga.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Rio Fomba, 13 de novembro de 1985.


Dr. Antônio da Mota Filho
Prefeito Municipal


Djalma Ferreira Mendes
Secretário